

Violência contra a mulher

Informar para transformar

Clique e saiba mais



Ouvidoria
UFRJ

Você sabe o que é violência de gênero?

A violência de gênero se define como qualquer tipo de violência ou agressão física, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual, sendo as mulheres, principalmente pertencentes ao grupo LGBTQIAP+ e negras, as que mais sofrem.

Você sabe o que é violência de gênero?

Violência física: Qualquer conduta que ofenda integridade ou saúde corporal da mulher. É praticada com uso de força física do agressor, que machuca a vítima de várias maneiras ou ainda com o uso de armas, exemplos: Bater, chutar, queimar, cortar e mutilar.

Violência psicológica: Qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima da mulher, nesse tipo de violência é muito comum a mulher ser proibida de trabalhar, estudar, sair de casa, ou viajar, falar com amigos ou parentes.

Violência sexual: Qualquer conduta que constranja a mulher a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, quando é obrigada a se prostituir, a fazer aborto, a usar anticoncepcionais contra a sua vontade ou quando a mesma sofre assédio sexual, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade.

Violência patrimonial: Importa em qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos pertencentes à mulher, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: Qualquer conduta que importe em calúnia, difamação ou injúria. Obs: Esse tipo de violência pode ocorrer também pela internet.

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei Maria da Penha

Lei 11.340/06 - Trata sobre ações de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Prevê:

- Proteção policial, escolta e transporte para lugares seguros;
- Exame de corpo delito;
- Prisão preventiva do acusado (se necessário);
- estipula distância que o acusado deve manter da vítima.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei do Minuto Seguinte

Lei 12.845/13 - Oferece algumas garantias às vítimas de violência sexual:

- Atendimento imediato pelo SUS, mesmo antes da vítima fazer o Boletim de Ocorrência (B.O.), para diagnóstico e tratamento de lesões corporais;
- Amparo médico, psicológico e social imediatos;
- Exames preventivos de gravidez e ISTs (infecções sexualmente transmissíveis);

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Tipificação de Importunação sexual como crime

Lei 13.718/18 - Tipifica os crimes de importunação sexual entre outros.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Amplia penas de crimes contra a dignidade sexual

Lei 12.015/09 - Tipifica os crimes de importunação sexual entre outros.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei do Feminicídio

Lei 13.104/15 - Inclui o feminicídio como crime hediondo (deixa de ser crime comum, tornando-se qualificado), prevendo pena de 12 a 30 anos de reclusão.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Lei Carolina Dieckmann

Lei 12.737/12 - Alterou o código penal, definindo crimes cibernéticos no Brasil.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei Joanna Maranhão

Lei 6719/09 - Sancionada em 2015, altera prazos de prescrição contra abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes. O prazo para prescrição passa a ser contado depois que a vítima completa 18 anos. O prazo de denúncia aumentou para 20 anos.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei do Acompanhante no parto

Lei 11.108/05 - Garante às parturientes o direito à presença de acompanhante, escolhido pela mulher, durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

Lei do Acompanhante para consultas e exames - Estado do RJ

Lei estadual 9878/22 - Assegura às mulheres o direito de terem um acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames em geral nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Estado do Rio de Janeiro.

Lei na íntegra - [Clique aqui](#)

Você conhece a legislação de proteção à mulher?

STEALTHING

O ato de retirar o preservativo durante a relação sexual sem o(a) parceira(a) concordar é crime previsto no Art. 215 do código penal como violação sexual mediante fraude (reclusão de 02 a 06 anos).

Canais de denúncia



Para saber mais...

O Evisu é um aplicativo que fornece informações sobre a violência sexual contra a mulher e seu enfrentamento.



Para saber mais...



CRM - SSA

Centro de Referência para
as Mulheres Suely Souza
de Almeida



CRMM

Centro de Referência de
Mulheres da Maré
Carminha Rosa



Polícia Civil - Informações
sobre Delegacias da Mulher
e Rede de Atendimento